

MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS
NAVIO OCEANOGRÁFICO "ANTARES"

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 nº 09/2024
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63453.000419/2024-39

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviços de comunicação satelital para Antenas Tracphone V-7 HTS mini-VSAT instalada no Navio Oceanográfico "Antares", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no documento específico de Formalização da Demanda.

Item	Descrição do Item	Valor unitário (US\$)	QTD	Total por item (US\$)
1	Franquia de Plano mensal para Tracphone V7-HTS	1.688,00	4	6.752,00
2	Linha telefônica VoIP definida usuário (nacional)	31,00	12	372,00
3	Serviço de monitoramento e diagnóstico remoto	36,00	12	432,00
4	Serviço de assistência técnica OneCare	39,00	12	468,00
5	Franquia de suspensão mensal do plano de dados, com necessidade de manutenção da linha telefônica VoIP	129,00	8	1.032,00
6	Taxa de ativação do serviço	200,00	2	400,00

	KVH Tracphone V-7 HTS			
VALORES TOTAIS				US\$ 9.456,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de US\$ 9.456,00. (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis dólares), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1.2. A prestação dos serviços em questão deverá ser iniciada em 5 (cinco) dias a partir da solicitação pelo CONTRATANTE.

4.1.3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução contratual observará as seguintes peculiaridades:

5.1.1. A ativação e suspensão dos serviços de comunicação satelital se darão se acordo com a demanda do Navios, estando a cargo destes a comunicação formal

de suas necessidades à CONTRATADA para coordenação da prestação dos serviços.

5.1.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão obedecer os termos dispostos nos Termos de Serviço para prestação dos serviços em lide.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), neste caso, o responsável pela demanda.
- 6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará, o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

6.2.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.2.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, contado do relatório de ordens de serviço cumpridas pela contratada, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais

encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- 6.3.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.3.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.3.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.3.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 6.3.1.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 7.13. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 7.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.13.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 7.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

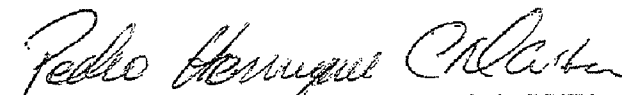
8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	6012
03	Fonte de Recurso (FR)	0170702304
04	Natureza da Despesa	339039.97
05	Ação Interna	21BZ
06	Valor	US\$ 9.456,00

Elaborado por:

Niterói, RJ, 14 de Março de 2024.


PEDRO HENRIQUE COSTA MONTEIRO CABRITA
Capitão-Tenente
Encarregado da Divisão de Eletrônica

De acordo:

Niterói, RJ, 14 de Março de 2024.


EDUARDO PEREIRA DE REZENDE
Capitão de Fragata
Comandante do Navio Oceanográfico Antares

Aprovado por:

Niterói, RJ, 15 de Março de 2024.


LEONARDO PACHECO VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

KVH ONE Data Activation Service Order

37cm, 60cm & 1m Systems + KVH ONE™ OpenNet Terminals



Direct

1. Subscriber Information

Account Type:	☐ New ☒ Existing	KVH Account No.:	025041
Subscribing Company Name:	Marinha do Brasil		
Address:	Rua Barão de Jaceguay, s/n		
City:	Niteroi	State/Province/Territory:	Rio de Janeiro
Postal/Zip Code:	24048-900	Country:	Brazil
Fleet Name(s):			

Subscriber Contact

Contact First/Given Name:	Eduardo	Contact Last/Surname/Family Name:	Rezende
Email:	nocant.secom@marinha.mil.br	Phone No.:	+5521971728061
Company Name: (if applicable)	Marinha do Brasil		
Address:	Rua Barão de Jaceguay, s/n ☒ Same as Subscribing Company		
City:	Niteroi	State/Province/Territory:	Rio de Janeiro
Country:	Brazil	Postal/Zip Code:	24048-900
Role: (if applicable)	Captain	Job Title: (if applicable)	
Also Designated as:	☐ Billing Point of Contact ☐ Invoice Recipient (via email)		

2. Billing Information

*REQUIRED

Same As:	☒ Subscriber Contact		
Addressee First/Given Name:	GLEICE	Addressee Last/Surname/Family Name:	LIZ
Addressee Email:	gleice@marinha.mil.br	Phone No.:	+1 2022443950
Company Name: (if applicable)	Marinha do Brasil		
Address:	5130 - MACARTHUR BOULEVARD N.W.		
City:	Washington	State/Province/Territory:	DC
Country:	USA	Postal/Zip Code:	200163316

3. Payment Method

☐ Credit Card (Cards Accepted: Mastercard, Visa, American Express, Discover)	
Primary Credit Card No.:	Primary Credit Card Expiration Date:
Secondary Credit Card No.:	Secondary Credit Card Expiration Date:
☒ Commercial Account Terms	
☒ Use Existing Commercial Account	
☐ Request Credit Terms (Subject to credit check; allow 72 hours to process. Download Customer Credit Application)	

EM BRANCO

KVH ONE Data Activation Service Order

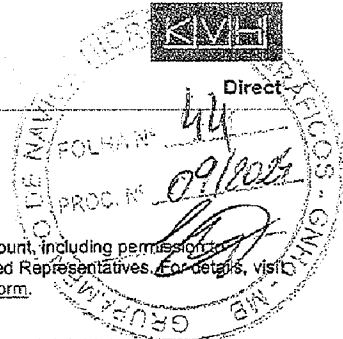
37cm, 60cm & 1m Systems + KVH ONE™ OpenNet Terminals

4. Contacts

*REQUIRED: At least one contact designated as each an Onboard Contact and System Support Contact.

Authorized Representatives Permissions

Authorized Representatives listed on this form have full right, power, and authority to act on the Subscriber's behalf with respect to the account, including permission to receive, view, and access all account and usage-related information, and make changes to the account but not appoint additional Authorized Representatives. For details, visit www.kvh.com/accountpermissions. To add additional or change existing Authorized Representatives, submit the Account Administration Form.



Contact 1			
Authorized As:	☒ Authorized Representative ☒ Onboard Contact	☐ Billing Point of Contact ☒ System Support Contact	☒ Invoice Recipient (via email) ☐ Installation Support Contact
First/Given Name:	Pedro	Last/Surname/Family Name:	Cabríta
Company Name:	MARINHA DO BRASIL		
Email:	costa.henrique@marinha.mil.br	Phone:	
State/Province/Territory:		Country:	
Role:	Operations	Job Title:	Communications Officer
Contact 2			
Authorized As:	☐ Authorized Representative ☐ Onboard Contact	☒ Billing Point of Contact ☐ System Support Contact	☒ Invoice Recipient (via email) ☐ Installation Support Contact
First/Given Name:	Gleice	Last/Surname/Family Name:	
Company Name:	MARINHA DO BRASIL		
Email:	gleice@marinha.mil.br	Phone:	+1 2022443950
State/Province/Territory:	DC	Country:	USA
Role:	Administration	Job Title:	Special Processes Division
Contact 3			
Authorized As:	☐ Authorized Representative ☐ Onboard Contact	☐ Billing Point of Contact ☐ System Support Contact	☐ Invoice Recipient (via email) ☐ Installation Support Contact
First/Given Name:		Last/Surname/Family Name:	
Company Name:			
Email:		Phone:	
State/Province/Territory:		Country:	
Role:	Select One	Job Title:	
Contact 4			
Authorized As:	☐ Authorized Representative ☐ Onboard Contact	☐ Billing Point of Contact ☐ System Support Contact	☐ Invoice Recipient (via email) ☐ Installation Support Contact
First/Given Name:		Last/Surname/Family Name:	
Company Name:			
Email:		Phone:	
State/Province/Territory:		Country:	
Role:	Select One	Job Title:	

EM BRANCO

KVH ONE Data Activation Service Order

37cm, 60cm & 1m Systems + KVH ONE™ OpenNet Terminals



Direct

5. Installation

Platform Information

Vessel Name:	NOC ANTARES	Flag:	PWAN
MMSI:	710437000	IMO No.:	
Radio Call Sign:		Vessel Type:	Military/Government
Vessel Length:	55 ☐ ft ☒ m	Vessel Email:	nocant.secom@marinha.mil.br

Brazil Operating Details Required for vessels operating within the territorial waters of Brazil (within 200 nm).

Will the vessel be operating within the territorial waters of Brazil (within 200 nm)?	☒ Yes ☐ No	Will the system operate while anchored?	☒ Yes ☐ No
Distance between the geometric center of the installed antenna and the sea level:	25m	Geographical coordinates of the local port and anchoring sites used:	22° 53.107'S / 043° 08.133'W
Maximum Longitude:	060° 00.00'W	Minimum Longitude:	010° 00.00'W
Maximum Latitude:	30° 00.00'N	Minimum Latitude:	40° 00.00'S

6. Installer Information

☒ KVH Authorized Dealer/Distributor

Company Name:	LOGNAV LOGISTICA NAVAL Ltda	Company Phone No.:	5521996268109
Contact Name:	Victor		
State/Province/Territory:	Rio de Janeiro	Country:	Brasil

☐ At Factory (by vessel/vehicle manufacturer)

Manufacturer:

☐ Self

☐ Prior Owner

7. System Selection & Data Management

☐ 1m System ☒ 60cm System ☐ 37cm System ☐ Third Party

KVH System Information

Antenna Serial No.:	181100918	TracNet Hub, Hub+ or ICM Serial No.:	181001698
System Purchased From:			

KVH ONE OpenNet Program System Information (Third Party)

Antenna Model & Version:	Select One	Modem Type: (Modem must be deactivated and removed from the Flex network prior to KVH activation)	Select One
BUC Power:	Select One	Current Modem Software: (To determine if a SW update is needed for KVH ONE network)	Select One
		Modem Serial No.:	

Background Data Management *REQUIRED

☒ Background Data Restricted (default setting) **KVH RECOMMENDED**

All data protocols are permitted, but bulk transfer (e.g., software or anti-virus updates) and network storage (e.g., syncing with Apple iCloud, Google Drive™, Dropbox, etc.) activities are restricted to a "trickle" channel to support necessary functions while minimizing unintended background data use.

☐ Background Data Allowed

All data protocols are permitted at the maximum network speeds available, including bulk transfer (e.g., software or anti-virus updates) and network storage (e.g., syncing with Apple iCloud, Google Drive, DropBox, etc.), which could result in unintended data use by device background activities that users have not disabled while onboard

Preferred Region for Internet Egress *REQUIRED

☐ United States ☐ Europe ☐ No preference

EMBRANCO